

EDITAL 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2205/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - UASG: 928385

PREÂMBULO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO** torna público, por determinação de seu Presidente, Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados, realizará licitação **EXCLUSIVA PARA ME EPP e MEI**, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, nos termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável.

Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, com as quantidades e especificações constantes deste edital, prevalecerão as constantes do edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que o Instituto de Previdência do Município de Osasco aplicará as sanções previstas.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) do Instituto de Previdência do Município de Osasco, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.gov.br/compras/pt-br.

1.4. A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.5. DA EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) LOCAL/REGIONAL.

Considerando o valor estimado dos lotes objeto desta contratação e em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que versa do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Aplica-se a este edital a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local/regional.

Sendo assim edital em epígrafe será EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL, REGIONAL conforme disposto no Art. 47:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.”

Para efeitos desta contratação considera-se como Local o território do município de Osasco -SP e como Regional a região metropolitana de São Paulo.

1.5.1 Da Justificativa:

Justifica-se para realização da licitação exclusiva local e/ou regional, limítrofe pelo fato de existir vários fornecedores competitivos sediados no âmbito do IPMO, que estão aptos a fornecer o objeto licitado. Considerando os baixos estoques do almoxarifado e a importância desse fornecimento para evitar a interrupção das atividades do órgão, torna-se mais vantajoso pactuar com os licitantes próximos. Isso favorece aspectos como previsão, logística, redução de custos e cumprimento de prazos.

A distância geográfica eleva probabilidade de aumento no tempo de entrega, comprometendo o cumprimento dos prazos contratuais. Além disso, dificulta a solução ágil de problemas, como a substituição de itens contendo vícios, afetando a competitividade e a capacidade das empresas distantes de atender com a mesma eficiência das empresas locais e regionais.

1.6. Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo Declaração para Empresa que se Encontra em Recuperação Judicial;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Enquadramento Microempresa Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VIII – Minuta de Contrato;

Anexo IX – Cronograma de Entrega;

Anexo X – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação;

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

UASG:	928385
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 09h00min do dia 10/10/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	Às 09h00min do dia 22/10/2024.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	Às 09h00min do dia 22/10/2024.
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
LOCAL:	Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:	o Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br e do Instituto de Previdência do Município de Osasco https://www.ipmosasco.com.br/

3. DO OBJETO

3.1 Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório,

material de informática e material elétrico), para suprir o Almoxarifado do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, em Osasco-SP, visando atender os setores administrativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

3.2 O objeto desta contratação está dividido em 5 (cinco) lotes: Lote 1 – Material de Copa e Alimentos; Lote 2 – Material de Limpeza e Higiene; Lote 3 – Material de Escritório; Lote 4 – Material de Informática; e Lote 5 – Material Elétrico, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.3 Os produtos serão fornecidos parceladamente obedecendo os critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I e do Cronograma de Entrega – Anexo IX deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 13.877/23 e no presente edital.

4.7 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

4.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos, ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

4.7.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.7.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.7 Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

4.7.8 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do Instituto de Previdência do Município de Osasco e Agente público do Instituto de Previdência do Município de Osasco;

4.7.9 O impedimento de que trata o subitem 4.7.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.7.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.7.11 A vedação de que trata o item 4.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela Autarquia, através do sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>;

5.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo IPMO, será exclusiva do licitante interessado.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, à **proposta** com o **preço**, conforme o **critério de julgamento** adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante **declarará**, em **campo próprio do sistema**, que:

6.2.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

6.2.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados** executando **trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.2.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3 O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.3.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

6.3.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.4 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2 ou 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.9 Visando à celeridade do procedimento licitatório, ao ser convocada, o licitante deverá se manifestar no prazo estabelecido pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.11 Do Preenchimento da Proposta:

6.11.1 As propostas deverão ser preenchidas de acordo com o **Anexo II**.

6.11.2 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.11.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.11.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do contrato, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.11.7 Considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital, a descrição do produto será examinada de forma objetiva, na fase de aceitação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 O **intervalo mínimo** de diferença de **valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser de R\$ 1,00 (um real)**.

7.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.12 O procedimento seguirá de acordo com o **Modo de disputa ABERTO E FECHADO**.

7.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15 Encerrado o prazo previsto no lote anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste lote, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.17 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.18 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.19 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF

b) TCU / Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

c) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP -
<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-narelacao-de-apeados>

8.2 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.3 O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, com as especificações definidas no Termo de Referência.

8.4 Não serão aceitas propostas com o valor global do lote superior ao estimado, conforme item 5 do Termo de Referência – ANEXO I.

8.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1 Contiver vícios insanáveis;

8.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável

8.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

8.8 DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA

8.8.1 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a **proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada.

8.8.2 Na impossibilidade de anexar no sistema COMPRASNET, deverá encaminhar a proposta adequada ao último lance ofertado, no endereço eletrônico licitacao.compras@ipmo.com.br.

8.8.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8.4 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.8.5 A fim analisar as Amostras requeridas conforme item 10 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será verificada junto ao **SICAF**, nos termos do art. 117 do Decreto Municipal nº 13.877, de 2023.

9.1.2 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos no item 9.16 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

9.2 Na hipótese da participação de **empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser **empresa estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura da autorização de fornecimento, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que **atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.4 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que **cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento e conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8.1 Os **documentos exigidos para habilitação** que **não estejam contemplados no Sicafe** serão **enviados por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.9 A **verificação no Sicafe** ou a exigência dos **documentos** nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento (Art. 63, II da Lei Federal 14.133/2021).

9.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

9.10.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.11 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1 deste edital.

9.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.14 DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

9.14.1 Os consorciados devem apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, discriminando a empresa líder, a participação de cada uma das empresas e a responsabilidade solidária dos consorciados por atos praticados na fase de licitação e no decorrer da execução do contrato;

9.14.2 Os consorciados devem apresentar comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, discriminando a empresa líder, a participação de cada uma das empresas e a responsabilidade solidária dos consorciados por atos praticados na fase de licitação e no decorrer da execução do contrato;

9.14.3 A habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.14.4 Para fins de comprovação da **qualificação técnica** constante no item 9.18 e subitens serão admitidos atestados de capacidade técnica apresentados em nome de qualquer uma das empresas que compõe o consórcio, sendo admitido o seu somatório, conforme disposição contida no art. 15, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.14.5 Para fins de comprovação da **qualificação econômico-financeira** constante no item 9.20 e subitens serão admitidos somatório dos valores de cada consorciado.

9.14.6 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um **acréscimo de 10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao **valor** exigido para os licitantes individuais.

9.14.7 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, o registro da constituição do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 9.14.1 deste edital.

9.14.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato;

9.14.9 Qualquer alteração na composição do consórcio, inclusive quanto à indicação da empresa líder, deverá ser previamente autorizada pela Administração, a fim de se verificar se permanecem válidas as condições de habilitação do consórcio, não se admitindo a inclusão posterior de empresa que não seja uma de suas componentes originais.

9.14.10 Para o fim de comprovar a **habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista**, cada consorciado deve apresentar os documentos exigidos nos subitens 9.17 e 9.19 deste Edital;

9.14.11 Qualquer empresa que integrar um consórcio para concorrer ao lote, não poderá participar, neste mesmo lote, isoladamente ou compondo outro consórcio.

9.15 DAS COOPERATIVAS

9.15.1 Será exigida a seguinte documentação complementar

9.15.2 Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;

9.15.3 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.15.4 O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

9.15.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.15.6 Os seguintes documentos para a comprovação da REGULARIDADE JURÍDICA DA COOPERATIVA:

- a)** ata de fundação;
- b)** estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c)** regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d)** editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e)** três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f)** ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.15.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.16 PARA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, SERÁ EXIGIDA, EXCLUSIVAMENTE, A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

- I - À habilitação jurídica;
- II - À qualificação técnica;
- III - À habilitação fiscal, social e trabalhista; e
- IV - À habilitação econômico-financeira;

9.17 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.17.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

9.17.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

9.17.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

9.17.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.17.5 Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

9.17.6 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.17.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.18 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.18.1 Atestado (s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove (m) ter fornecido produtos de natureza pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

9.18.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

9.18.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.18.4 Considera-se quantidade compatível a apresentação de 20% (vinte por cento) do quantitativo total do Lote.

9.18.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.18.6 Para os itens solicitados em conformidade com o item 5 do Anexo I – Termo de Referência, deverá ser apresentado o Certificado de Registro/Notificação do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).

9.18.7 Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.

9.19 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.19.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.19.2 Prova de **inscrição no cadastro** de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.

9.19.3 Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

9.19.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

a) No caso de a licitante ter domicílio ou **sede no Estado de São Paulo**, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

9.19.5 Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos mobiliários.

9.19.6 Caso o fornecedor seja considerado **isento** dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.19.8 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.19.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) nos termos da Lei nº 12.440/2011.

9.19.10 As provas de regularidade deverão ser feitas por **Certidão Negativa** ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa**. As Certidões poderão ser obtidas através de Sistema Eletrônico junto a Internet, ficando a aceitação condicionada à confirmação de sua validade por parte da Comissão.

9.20 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.20.1 Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a **180** (cento e oitenta) **dias** da data de abertura do certame.

9.20.2 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial ou extrajudicial em vigor.

9.20.3 Balanço patrimonial e demonstração contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma de Lei **que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;**

9.20.4 Os documentos referidos no item 9.20.3 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

2) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: - por fotocópia do livro Diário: contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, inclusive com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

3) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

4) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, na forma do art. 289; e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED deverão apresentar, impresso diretamente do arquivo SPED contábil:

- Termo de Abertura e Encerramento; (detentor do número do recibo de entrega/HASH da escrituração);
- Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração)**
- Balanço Patrimonial; e; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);**
- Demonstração de Resultado do Exercício; **com o número do recibo de entrega/HASH da escrituração);**

7) A data limite de apresentação do Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022 e 2021 será até 30 de abril de 2024 conforme art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil e, para SPED contábil, 28 de junho de 2024, conforme Instrução Normativa RFB nº 2003/2021 e suas alterações. Após estas datas, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser do exercício de 2023 e 2022.

9.20.5 A verificação da boa situação financeira do LICITANTE será feita mediante comprovação de **patrimônio líquido de 10%** (dez por cento) do valor total do lote estimado pela Administração.

9.21 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.21.1 Declaração subscrita por Representante Legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo – **Anexo III**, atestando que:

a) Para o **caso** de empresas em **recuperação extrajudicial**: está ciente de que **no momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar** comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

9.21.2 O Licitante que apresentar **declaração** falsa exigida para o certame, e ensejar o retardamento da licitação, estará sujeito à aplicação das **penalidades** previstas no Decreto Municipal nº 13.877/23, e poderá ficar impedido de licitar e contratar com o IPMO.

9.22 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10. DOS RECURSOS

10.1 Finalizada as fases de Julgamento das propostas, bem como, à habilitação, o sistema abre automaticamente prazo para registro de intenção de recurso, cabendo ao pregoeiro estabelecer o prazo de encerramento de intenção de recurso.

10.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº14.133/21 e seguirão os seguintes termos:

10.2.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.2.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

10.2.3 O prazo para apresentação das razões recursais será de **3 (três) dias úteis**, contados da data de convocação ou de lavratura do termo de julgamento.

10.2.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

10.2.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.2.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

10.2.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.2.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 A falta de manifestação da licitante no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso, submetendo à adjudicação.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, Rua Avelino Lopes, nº 70 - Centro - OSASCO / SP, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas

10.5 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.gov.br/compras/pt-br .

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, e constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, o processo licitatório será encaminhado nos termos do Decreto Municipal nº 13.877/23, bem como, da Lei Federal 14.133/21 o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente que procederá à adjudicação e Homologação.

11.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for convocado para tal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

12.2 A convocação será feita através de correspondência eletrônica (e-mail) ou, ainda, comunicação postal (AR), nos casos em que o licitante vencedor não possuir assinatura digital certificada;

12.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.5 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.4, a Administração, observados o valor estimado, poderá:

12.5.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

12.5.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6 As convocações de que tratam os subitens 12.4 e 12.5 serão realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail).

12.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

12.8 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 12.4.

12.9 No caso de rescisão do contrato, a convocação dos próximos licitantes seguirá as regras dos subitens 12.4 e 12.5.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, e do capítulo X, do Decreto Municipal nº13.877/2023 o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra, quando solicitada;

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação;

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.6.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.6.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multa;

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente **sobre o valor do contrato** licitado, recolhida no prazo máximo de **05** (cinco) **dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

13.5 Na aplicação das sanções serão observados os artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) **dias úteis**, contado da data de sua intimação.

13.8 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15** (quinze) **dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.9 Caberá recurso no prazo de **15** (quinze) **dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05** (cinco) **dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20** (vinte) **dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo **de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

13.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

14.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico licitacao.compras@ipmo.com.br, no horário oficial de Brasília, nos dias úteis, **até as 17:00 horas**.

14.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e/ou do termo de referência.

14.4 As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento, serão divulgados no Sistema Comprasnet e no site do Instituto de Previdência do Município de Osasco <https://www.ipmosasco.com.br>, para visualização dos interessados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 A ata da sessão pública será divulgada e ficará disponível no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: <https://www.ipmosasco.com.br/home/Compras>

15.9 Fica eleito o foro da comarca de Osasco/SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

Osasco, 09 de outubro 2024.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE IPMO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório, material de informática e material elétrico), para suprir o Almoxarifado do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, em Osasco-SP, visando atender os setores administrativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório, material de informática e material elétrico) para a reposição de estoque do almoxarifado desse instituto de previdência a fim de seguir com as atividades de rotinas administrativas indispensáveis para a continuidade dos serviços do órgão.

2.2 Nesse sentido, o Setor de Almoxarifado planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas, visando a manutenção do fluxo de materiais aos diversos departamentos do IPMO para o período de 12 (doze) meses.

3. DA INDICAÇÃO DA MARCA

3.1 Nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021 a indicação de marcas para os produtos justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação do bem, de forma a servir como referência. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Regulamenta o art. 6º. Inciso XLI, da Lei 14.133/2021 Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, condisseram-se:
XLI – Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

5. DA DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE

LOTE 01					
Item	Qdd	Unid.	MATERIAL DE COPA E ALIMENTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	600	Kg	Açúcar tipo refinado 1kg (igual ou similar a qualidade União, Caravelas ou Da Barra e validade superior a 12 meses) de primeira qualidade e origem vegetal, composto de sacarose de cana de açúcar, livre fermentação, isento de matéria terrosa, de parasita e detritos animais, aparência, cor e cheiro do tipo de açúcar, de embalagem resistente.	R\$6,76	R\$4.056,00
2	70	Pacote	Biscoito Salgado (tipo cream cracker), pacote com 400g (igual ou similar a qualidade Bauducco, Adria ou Marilan e validade superior a 8 meses). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal-cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem primaria deverá ser em pacotes impermeáveis lacrados.	R\$7,58	R\$530,60
3	70	Pacote	Biscoito doce (tipo maisena) pacote com 400g (igual ou similar a qualidade Bauducco, Vitarella ou Marilan e validade superior a 8 meses) de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico.	R\$8,08	R\$565,60
4	60	Pacote	Biscoito doce (tipo Rosquinha) pacote com 500g (igual ou similar a qualidade Bauducco, Panco ou Marilan e validade superior a 8 meses) sabores diversos (baunilha, coco, chocolate, leite, milho verde, nata); sem recheio e sem cobertura; com formato redondo tipo rosquinha. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	R\$12,36	R\$741,60
5	900	Pacote	Café puro torrado e moído, (igual ou similar a qualidade Melitta, Pilão ou 3 Corações) e validade superior a 12 meses) pacote com 500g, empacotado automaticamente com selo de pureza da ABIC.	R\$35,17	R\$31.653,00
6	180	Caixa	Chá diversos sabores (igual ou similar a qualidade Dr. Oetker, Matte Leão ou Teekanne) caixa com 250 gramas.	R\$11,70	R\$2.106,00
7	24	Unid.	Colher de mesa (igual ou similar a qualidade Tramontina, Brinox ou Wolff) totalmente em aço inox, com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas. Largura da Colher: 3 cm; Comprimento total: 23 cm.	R\$9,18	R\$220,32
8	650	Pacote	Copo Descartável de 180 ML. Composição: Polipropileno (PP) H502-HC e Pigmento. Embalados em caixas, contendo 25 pacotes com 100 copos cada pacote. Produto não perecível. Resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002).	R\$7,04	R\$4.576,00
9	100	Pacote	Copo Descartável de 50 ML. Composição: Polipropileno (PP) H502-HC e Pigmento. Embalados em caixas, contendo 50 pacotes com 100 copos cada pacote. Produto não perecível, resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002).	R\$3,53	R\$353,00
10	350	Pacote	Guardanapo de papel 21cm x 22cm cada, superabsorvente, ultra macio com alto poder de sucção. Composição: 100% fibras virgens. Embalagem contendo 50 guardanapos, com folhas simples. Produto de excelente qualidade.	R\$3,97	R\$1.389,50
11	24	Unid	Faca de mesa (igual ou similar a qualidade Tramontina, Brinox ou Wolff) com lâmina e cabo em uma única peça, totalmente feito de aço inox. Largura da Faca: 3 cm; Comprimento total: 23 cm.	R\$11,60	R\$278,40
12	24	Unid.	Garfo de mesa (igual ou similar a qualidade Tramontina, Brinox ou Wolff) totalmente feito de aço inox e polido. Largura Garfo: 2,5 cm; Comprimento total: 20 cm.	R\$14,02	R\$336,48
13	350	Pacote	Guardanapo de papel 33 cm x 30 cm cada, super absorvente, ultra macio com alto poder de sucção. Composição: 100% fibras virgens. Embalagem contendo 50 guardanapos, com folhas simples. Produto de excelente qualidade.	R\$8,03	R\$2.810,50
PREÇO TOTAL ESTIMADO DO LOTE:				R\$ 49.617,00	

LOTE 02					
Item	Qdd	Unid.	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	180	Litro	Água Sanitária (1 litro). Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%. Cor: Incolor. Aplicação: Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias. <u>Com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação.</u>	R\$4,73	R\$851,40
2	60	Frasco	Álcool em gel (500 ml) à base de álcool etílico para higienização à 70%, com ação antisséptica sem enxague, destinado assepsia das mãos. Embalagem com bico dosador (válvula pump). Com selo do INMETRO e registro na Anvisa.	R\$14,98	R\$898,80
3	100	Litro	Álcool etílico hidratado (1 litro) – para uso doméstico – Concentração 54º, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, frasco plástico de 1000 ml	R\$8,87	R\$887,00
4	10	Unid.	Balde plástico com capacidade de 15 L. Material da Alça: Arame Galvanizado	R\$57,26	R\$572,60
5	50	Galão	Cloro 1% (5 litros) – Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em 5 litros, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA	R\$11,66	R\$581,50
6	550	Frasco	Desinfetante 500 ml (igual ou similar a qualidade Pinho Sol, Ypê ou Cif) aromas diversos para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Teor de Ativos: 2,4%. Antisséptico, germicida e bactericida, com poder de eliminação de 99,9% das bactérias/ germes e fungos em embalagem plástica 100% reciclada, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. Estado Físico: Líquido. O produto deverá conter em seu rótulo que é notificado na ANVISA	R\$8,42	R\$4.631,00
7	20	Frasco	Desodorizador de ar 360ml, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerosol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Embalagem em lata de alumínio pressurizada com válvula spray.	R\$15,83	R\$316,60
8	240	Frasco	Detergente líquido 500 ml (igual ou similar a qualidade Ypê, Bioz ou Cif) neutro, lava louça, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde	R\$3,57	R\$856,80
9	20	Unid.	Dispenser de papel toalha L24,3cm x A14,7cm x P12cm	R\$25,16	R\$503,20
10	15	Unid	Escova multiuso de material plástico. Material das cerdas em pet	R\$5,06	R\$75,90
11	100	Unid	Esponja de limpeza (dupla face) pct com 4 unidades. Material em espuma/ fibra em formato retangular. Comprimento: 10,2 cm, Largura: 6,9 cm, Espessura 2,8cm.	R\$10,03	R\$1.003,00
12	240	Peça	Flanela branca. Especificação: De 40cm (L) x 60cm (C); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque	R\$5,00	R\$1.200,00
13	30	Unid	Fibra para LT (esponja de limpeza pesada), Comprimento: 10,2 cm X largura 26 cm	R\$4,58	R\$137,40
14	80	Pacote	Lã de aço, para uso na cozinha, carbono de textura macia, isenta de sinais de oxidação pacotes com 8 unidades	R\$3,94	R\$315,20
15	24	Unid	Limpa Vidros 500ml (igual ou similar a qualidade Veja, MR Músculo ou Cif) Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio. Características Adicionais: Pulverizador Com Gatilho.	R\$15,83	R\$379,92
16	120	Frasco	Limpador de uso geral 500 ml (igual ou similar a qualidade Veja, Ajax ou Uau) multiuso. Testado dermatologicamente. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, lauramina óxida, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, tenso ativo não iônico, fragrância e água. Embalagem de 500ml, contendo nº do lote, data de fabricação e validade visíveis. Produto saneante notificado na Anvisa. *Validade superior 12 meses.	R\$6,43	R\$771,60
17	10	Unid	LT completo com cabo de alumínio 1,40 mt X 2,20 mt, CE 140+Base e suporte com rosca SR 300	R\$90,89	R\$908,90
18	120	Frasco	Lustra-móveis (igual ou similar a qualidade Poliflor, Ypê ou Bravo) fragrância de longa duração, brilho seco, frasco c/ 200 ml. Composição: óleo mineral, silicone, fragrância,	R\$10,61	R\$1.273,20

			preservante e água - pH (25°C): 8,5 a 9,5; – Densidade aprox.: 1,0 g/mL;- Viscosidade: Mín. 27000 cP; - Aspecto Físico: Líquido leitoso.		
19	48	Par	Luva de Borracha Tamanho G. (igual ou similar a qualidade Bettanin) flexível, resistente, antiderrapante. Elaborada com látex de borracha 100% natural. Ideal para a limpeza de louças, painéis, banheiros, etc. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. De Excelente Qualidade e Durabilidade. Produto com Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001. Embalagem contendo 1 par.	R\$10,73	R\$515,04
20	48	Par	Luva de Borracha Tamanho M. (igual ou similar a qualidade Bettanin, Scotch-Brite ou Condor) flexível, resistente, antiderrapante. Elaborada com látex de borracha 100% natural. Ideal para a limpeza de louças, painéis, banheiros, etc. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. De Excelente Qualidade e Durabilidade. Produto com Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001. Embalagem contendo 1 par.	R\$10,86	R\$521,28
21	100	Fardo	Papel higiênico neutro, (igual ou similar a qualidade Neve, Personal ou Elite) acondicionado em fardos com 16 pacotes de 04 rolos de 30 m x 10 cm cada pacote, alta qualidade, extra macio (tecnologia max soft – maciez em dobro), folha dupla picotada e gofrada, cor branca (alvura superior a 80%), sem pigmentos, isento de impurezas (não reciclado), sem perfume (neutro), composto por 100% fibras naturais. Excelente Qualidade, testado dermatologicamente, não perecível, com prazo de validade indeterminado. As medidas e composição deverão estar impressas na embalagem	R\$170,89	R\$17.089,00
22	20	Unid.	Borrifador de plástico multiuso de 500ml	R\$15,38	R\$307,60
23	20	Unid.	Rodo de 40cm. Cabo de madeira com capa plástica medindo 1,40 m. Quantidade borrachas: 2 (duas)	R\$11,09	R\$221,80
24	40	Pacote	Sabão barra glicerinado neutro pacote 900g com 5 Unidades 180g. Composição Básica: Sais + Ácido Graxo. Testado e aprovado por dermatologistas garantindo a preservação do meio ambiente 100% biodegradáveis.	R\$17,38	R\$695,20
25	100	Kl	Sabão em pó (igual ou similar a qualidade OMO, Brilhante ou Ypê) cx. com 1kl. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corante, enzimas, branqueador óptico, fragrância e cargas. Fórmula livre de fosfato preservando o meio ambiente.	R\$20,01	R\$2.001,00
26	80	Galão	Sabonete líquido (5 litros), perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis.	R\$48,70	R\$3.896,00
27	200	Unid.	Saco para chão alvejado 100% algodão 44cm x 65cm aproximadamente.	R\$7,47	R\$1.494,00
28	70	Pacote	Saco plástico para lixo com capacidade para 30 litros – pacote com 100 unidades. Altura 59 cm x Largura 62 cm x Profundidade 25 cm	R\$42,78	R\$2.994,60
29	40	Pacote	Saco plástico para lixo com capacidade para 100 litros, medindo Altura 85 cm x Largura 75 cm x Profundidade 30 cm, na cor preta – classe I (pacote com 100 unidades).	R\$113,66	R\$4.546,40
30	20	Pacote	Saco plástico para lixo com capacidade para 60 litros, medindo altura 70 cm x Largura 60 cm x Profundidade 25cm de espessura, na cor preta – classe I (pacote com 100 unidades).	R\$47,24	R\$944,80
31	350	Pacote	Toalha de papel interfolha descartáveis (igual ou similar a qualidade Ouropel, Elite ou Scott) com duas dobras, folhas gofradas, composta por 100% celulose virgem, qualidade extra, branco. Embalados em fardo contendo 1000 folhas, com 24cm x 21,5cm, com registro no Inmetro.	R\$29,23	R\$10.230,50
32	10	Unid.	Vassoura de pelo sintético. Material Cepa: Madeira 40 CM x 4,5. Características adicionais: Cabo Rosqueável, 1,20 M	R\$13,34	R\$133,40
PREÇO TOTAL ESTIMADO DO LOTE:				R\$ 61.754,64	

LOTE 03					
Item	Qdd	Unid.	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	6	Unid.	Almofada para Carimbo Nº3 (AZUL) medida 8 x 12 cm.	R\$20,60	R\$123,60
2	10	Unid.	Almofada para Carimbo Nº3 (PRETO) medida 8 x 12 cm.	R\$20,60	R\$206,00
3	36	Unid.	Apontador de plástico para lápis com lixeira	R\$ 6,13	R\$220,68
4	60	Unid.	Arquivo morto (azul) 360 x 135 x 248mm material: polipropileno 2,6mm.	R\$ 20,61	R\$1236,60
5	6	Rolo	Barbante cru Nº6 com 600 gramas	R\$19,07	R\$114,42
6	24	Peça	Borracha apagadora branca sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Comprimento: 30mm, Largura: 20mm, Altura: 6mm.	R\$6,17	R\$148,08
7	40	Unid	Caderno 1/4 capa dura com 160 folhas preto Spiral (140 mm x 200 mm) Gramatura Folhas: 56 G/M2	R\$10,92	R\$436,80
8	70	Unid.	Caderno Universitário Capa Dura 96 Folhas Spiral (200mm x 275mm) Gramatura Folhas: 56 G/M2	R\$16,78	R\$1.174,60
9	600	Unid	Caneta esferográfica azul, (igual ou similar a qualidade Bic, Cis ou Faber-Castell) traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo antiasfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	R\$1,59	R\$954,00
10	150	Unid	Caneta esferográfica preta, (igual ou similar a qualidade Bic, Cis ou Faber-Castell) traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo antiasfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	R\$1,59	R\$238,50
11	100	Unid	Caneta esferográfica vermelha, (igual ou similar a qualidade Bic, Cis ou Faber-Castell) traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo antiasfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	R\$1,59	R\$159,00
12	120	Unid	Caneta marca texto (amarela). Ponta macia com traço em 4mm, tinta fluorescente para destacar o texto.	R\$3,72	R\$446,40
13	48	Unid	Caneta marca texto (verde). Ponta macia com traço em 4mm, tinta fluorescente para destacar o texto.	R\$3,72	R\$178,56
14	72	Unid	Caneta marca texto (vermelho). Ponta macia com traço em 4mm, tinta fluorescente para destacar o texto.	R\$10,21	R\$735,12
15	10	Caixa	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 720 unidades.	R\$22,72	R\$227,20
16	10	Peça	Cola bastão 10 GRS – cola papel, cartolina, fotos, composição à base de éter de poliglucosideo.	R\$8,44	R\$84,40
17	20	Cx	Colchete Nº07, tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredonda, com proteção antiferrugem.	R\$10,41	R\$208,20
18	20	Cx	Colchete Nº12, tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredonda, com proteção antiferrugem.	R\$16,73	R\$334,60
19	72	Unid	Corretivo em Fita Super Tape, 12 Metros, correção instantânea com formato anatômico.	R\$31,87	R\$2.294,64
20	1	Pacote	Elástico amarelo largo (9,5cm x 6,4mm) Nº 64. Pacote c/ 380 unidades. Indicado para organizar, separar e embalar utensílios.	R\$163,94	R\$163,94
21	250	Unid.	Envelope Saco Kraft Natural A4 240mm x 340mm com gramatura 110 g/m2	R\$42,01	R\$10.502,50
22	20	Unid.	Etiquetas Inkjet+laser, tamanho 33,9 mm X 101,6 mm (cx com 10 folhas - 140 etiquetas)	R\$47,81	R\$956,20
23	10	Rolo	Fita adesiva escolar de escritório (Preto) 12mm X 10m com 25mm interno. Fita de filme polipropileno biorientado colorido com adesivo acrílico.	R\$2,63	R\$23,30
24	20	Rolo	Fita crepe, 18mm x 50m com 75mm interno. Fabricada com papel crepado de alta qualidade e adesivo à base de borracha e resinas.	R\$7,43	R\$148,60
25	10	Rolo	Fita tipo durex, 45mm x 50m com 75mm interno. Suporta até 38°C com acabamento brilhante, transparente fabricado em polipropileno.	R\$13,88	R\$138,80
26	10	Cx	Grampo Galvanizado 26/6 CX 5000 UN	R\$11,68	R\$116,80

27	100	Peça	Lápis preto, (igual ou similar a qualidade Faber-Castell, HB ou Bic) grafite 2-B, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, pintado na cor verde	R\$4,05	R\$405,00
28	15	Unid	Lixeira de metal telada redonda média preta - 26 x 26 x 28 cm; 423 g	R\$58,75	R\$881,25
29	120	Unid.	Marcador de página (seta), bloco adesivo com 10 fls. 12mm x 43mm	R\$17,93	R\$2.151,60
30	20	Unid.	Organizador para mesa aramado composta de 4 divisórias para canetas, lápis, clips e lembretes. Dimensões: 15,4 x 9,8 x 10 cm	R\$51,50	R\$1.030,00
31	290	Pacote	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210mm x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas	R\$45,89	R\$13.308,10
32	30	Unid.	Pasta catálogo (cristal) c/ 50 envelopes ofício. Largura: 245mm x altura: 310mm	R\$22,83	R\$684,90
33	70	Unid	Pasta L formato A4 - 230 mm x 330 mm transparente (pct c/ 10). Chapa lisa brilhosa com estrutura firme. Corte 1/2 lua na borda para fácil manuseio das folhas.	R\$15,41	R\$1.078,70
34	30	Unid.	Pasta registradora A/Z com visor A4 spiral - L:282 x A:75 x C:315mm	R\$32,29	R\$968,70
35	500	Unid.	Pasta suspensa plastificada e reforçada 360x240mm marmorizada.	R\$6,18	R\$3.090,00
36	10	Unid.	Perfurador de papel 2 furos 40/45 folhas	R\$101,31	R\$1.013,10
37	50	Unid.	Pilha Alcalina AA (igual ou similar a qualidade Duracell, Rayovac ou Panasonic) de 1,5V e 2500 mAh	R\$17,13	R\$856,50
38	150	Unid.	Pilha Alcalina AAA (igual ou similar a qualidade Duracell, Rayovac ou Panasonic) de 1,5V e 1200 mAh	R\$17,26	R\$2.589,00
39	20	Unid	Pincel marcador para quadro branco (cor azul)	R\$5,18	R\$103,60
40	15	Unid	Pincel marcador para quadro branco (cor preto)	R\$5,18	R\$77,70
41	20	Unid	Pincel marcador para quadro branco (cor vermelho)	R\$5,70	R\$114,00
42	60	Unid.	Post it (38mm x 50mm) - Bloco de notas adesivas com 100fls	R\$10,19	R\$611,40
43	150	Unid.	Post it (76mm x 102mm) - Bloco de notas adesivas com 100fls	R\$12,87	R\$1.930,50
44	10	Unid.	Prancheta A4 com Prendedor de Metal Cristal. Comprimento: 330mm, largura: 230mm, espessura: 2mm	R\$ 24,62	R\$246,20
45	500	Unid.	Saco Plástico A4 - 4 furos para pasta catálogo. Comprimento: 320mm, largura: 240mm.	R\$ 0,46	R\$230,00
46	15	Unid.	Suporte para fita adesiva. Fitas de 25mm, com base antiderrapante, lâmina corte em aço Inox serrilhado, com roldana. Comprimento: 120mm, largura: 55mm	R\$35,97	R\$539,55
47	20	Unid.	Tesoura para uso geral medindo 20,5cm, profissional com cabo em plástico.	R\$17,41	R\$348,20
48	10	Unid.	Tinta para Carimbo Auto Entintado (preto) 42ml.	R\$10,36	R\$103,60
49	10	Cx.	Visor Plástico para Pasta Suspensa (Caixa com 50 Unid.)	R\$9,33	R\$93,30
PREÇO TOTAL ESTIMADO DO LOTE:				R\$54.026,44	

LOTE 4					
Item	Qdd	Unid.	MATERIAL DE INFORMÁTICA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	10	Frasco	Álcool isopropílico 99,8%, frasco com bico de 110ml, p/ limpeza de eletrônicos	R\$27,00	R\$270,00
2	50	Unid	Conector Rj45 Femea Cat6	R\$20,92	R\$1.046,00
3	50	Unid	Conector Macho Modular Plug RJ45 CAT6e	R\$2,47	R\$123,50
4	4	Unid	Hd externo portátil expansion 2TB USB 3.0	R\$817,00	R\$3.269,56
5	15	Unid	Headset com fio USB (igual ou similar a qualidade Logitech, Acer ou Multilaser) com Almofadas em Couro, Controles de Áudio Integrado e Microfone com Redução de Ruído	R\$333,45	R\$5.001,75
6	20	Unid	Headset para telefone de mesa com conector RJ9 de 4 pinos	R\$263,78	R\$5.275,60
7	20	Unid	Memória RAM SODIMM adequado para notebooks 16GB DDR4 2666 MHz (igual ou similar a qualidade Kingston, Corsair ou Crucial)	R\$657,03	R\$13.140,60
8	15	Unid	Mouse com fio, sensor em led (igual ou similar a qualidade Logitech, Razer ou Corsair) com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB - Preto	R\$61,50	R\$922,50
9	10	Unid	Mouse sem fio, sensor em led (igual ou similar a qualidade Logitech, Razer ou Corsair) com Design Ambidestro Compacto, conexão de 2.4 GHz, conectividade via Dongle Plug & Play e Pilha Inclusa	R\$127,67	R\$1.276,70
10	12	Unid	Pen Drive USB 128 gb (igual ou similar a qualidade Kingston, Samsung ou Multilaser)	R\$137,21	R\$1.372,10
11	12	Unid.	SSD Disco Sólido Interno 960GB com entrada Sata III (igual ou similar a qualidade Kingston, Sansung ou Crucial)	R\$840,62	R\$10.087,44
12	5	Unid	Switch de Mesa, 5 Portas 10/100/1000Mbps	R\$261,58	R\$1.307,90
13	20	Unid	Teclado com fio USB, (igual ou similar a qualidade Logitech, Dell ou Multilaser) resistente à Respingos e Layout ABNT2	R\$150,58	R\$3.011,60
14	20	Unid	Teclado sem fio (igual ou similar a qualidade Logitech, Dell ou Multilaser) com conexão de 2.4 GHz, conectividade via Dongle Plug & Play sem necessidade de instalação de software adicional, resistente à Respingos e Layout ABNT2	R\$227,41	R\$4.548,20
PREÇO TOTAL ESTIMADO DO LOTE:				R\$ 50.653,45	

LOTE 5					
Item	Qdd	Unid.	MATERIAL ELÉTRICO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	10	Unid.	Lâmpada Led Bulbo Alta Potência A60 18W Bivolt E27 6500K Luz Branca	R\$16,78	R\$167,80
2	100	Unid.	Lâmpada LED T8 Tubular com 120cm 6500K Bivolt 20W	R\$25,51	R\$2.551,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO DO LOTE:				R\$2.718,80	

5.1 Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.2 O objeto desta contratação está dividido em 5 (cinco) lotes, almejando atrair maior adesão e competitividade entre as interessadas, ocasionando melhores ofertas e contratos mais vantajosos e menos onerosos para a Administração Pública, além é claro, de contar com mais de um fornecedor na referida área, o que significa o atendimento de diversos princípios que norteiam a prestação dos serviços públicos, como economicidade e eficiência.

6. ESTRATÉGIA DE ABASTECIMENTO

6.1 O fornecimento será efetuado em parcelas de forma quadrimestral, a critério do IPMO, nos prazos, quantidades, local e horários, especificados no presente Termo.

6.2 A data prevista para o início da entrega dos materiais é outubro de 2024 correspondendo a primeira entrada de materiais.

6.3 Abaixo segue o cronograma previsto de abastecimento do almoxarifado, que poderá ser alterado conforme solicitação do gestor e fiscal do contrato.

1ª Entrega	2ª Entrega	3ª Entrega	4ª Entrega
Novembro de 2024	Março de 2025	Julho 2025	Novembro 2025

7. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/PRODUTO

7.1 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado do IPMO, localizado em sua sede, situada na Rua Avelino Lopes nº 70, Bairro: Centro – Osasco/SP, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

8. DOS PRAZOS

8.1 O fornecedor está obrigado ao cumprimento dos seguintes prazos:

8.2 De **no máximo 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, para entregar o material cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

8.3 A validade do produto deverá estar de acordo com a descrição do respectivo item, a contar da data do recebimento definitivo.

8.4 Validade da proposta com prazo de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

9. CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.2 Os produtos/materiais deverão ser aceitos, da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega o almoxarifado do IPMO efetuará o Recebimento Provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente juízo de aceitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

b) DEFINITIVAMENTE: O IPMO emitirá o Recebimento Definitivo em um prazo máximo de 5 dias, prorrogáveis por mais 5 dias, a partir da data do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a aceitação do gestor e fiscal do contrato.

9.3 O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado provisório, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado definitivo o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

9.4 Expirado o prazo previsto na alínea “b”, sem manifestação do Contratante, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo.

9.5 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a Contratada terá o prazo de 03 (três) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

9.6 Será de inteira responsabilidade da Detentora o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

9.7 O IPMO não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras solicitadas neste termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão.

10.2 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- **Lote 1: item 5 - Café** puro torrado e moído, (igual ou similar a qualidade Melitta, Pilão ou 3 Corações) e validade superior a 12 meses) pacote com 500g, empacotado automaticamente com selo de pureza da ABIC.

- **Lote 1: item 8 - Copo Descartável de 180 ML.** Composição: Polipropileno (PP) H502-HC e Pigmento. Embalados em caixas, contendo 25 pacotes com 100 copos cada pacote. Produto não perecível. Resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002).

- **Lote 1: item 9 - Copo Descartável de 50 ML.** Composição: Polipropileno (PP) H502-HC e Pigmento. Embalados em caixas, contendo 50 pacotes com 100 copos cada pacote. Produto não perecível, resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002).

- **Lote 2: item 21 - Papel higiênico neutro**, (igual ou similar a qualidade Neve, Personal ou Elite) acondicionado em fardos com 16 pacotes de 04 rolos de 30 m x 10 cm cada pacote, alta qualidade, extra macio (tecnologia max soft – maciez em dobro), folha dupla picotada e gofrada, cor branca (alvura superior a 80%), sem pigmentos, isento de impurezas (não reciclado), sem

perfume (neutro), composto por 100% fibras naturais. Excelente Qualidade, testado dermatologicamente, não perecível, com prazo de validade indeterminado. As medidas e composição deverão estar impressas na embalagem

- **Lote 2: item 31 - Toalha de papel interfolha descartáveis** (igual ou similar a qualidade Ouropel, Elite ou Scott) com duas dobras, folhas gofradas, composta por 100% celulose virgem, qualidade extra, branco. Embalados em fardo contendo 1000 folhas, com 23cmx21cm, pesando de 1,250 a 1,350 kg por fardo, com registro no Inmetro.

10.3 As amostras deverão ser entregues no endereço na Rua Avelino Lopes nº 70, Bairro: Centro – Osasco/SP, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.6 As amostras deverão estar acompanhadas das documentações exigidas em cada lote como Registros, notificações, fichas técnicas de especificação dos produtos, fichas de informações sobre a segurança de produtos químicos);

10.7 As amostras serão avaliadas de forma restrita à verificação de compatibilidade do produto com a descrição exigida neste Termo de Referência;

10.8 Após a análise das amostras pela Comissão de Avaliação, será emitido um relatório com fotos informando a aceitação ou rejeição dos produtos;

10.9 As amostras deverão ser novas, originais de fábrica, estar em perfeita (s) condições de uso, além de devidamente embaladas e lacradas;

10.10 As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas e receberem quaisquer ações que se fizerem necessárias pela comissão de avaliação do IPMO;

10.11 Deverão estar identificadas com o Número do Lote/Item, Razão Social e CNPJ da licitante. As etiquetas deverão ser colocadas de modo que não atrapalhem a leitura de qualquer informação relativa ao produto;

10.12 As amostras dos produtos deverão ser das marcas e modelos indicados na proposta comercial escrita;

10.13 As amostras consideradas adequadas permanecerão no almoxarifado do Instituto de Previdência do Município de Osasco para fins de conferência no ato da entrega dos

demais itens. As unidades, ora apresentadas como amostras, que forem retidas pelo IPMO não serão descontadas das quantidades a serem adquiridas pela Detentora;

10.14 Correrão por conta da licitante todas as despesas com envio da (s) amostra (s), embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos;

10.15 A Comissão de Avaliação, composta por servidores designados por esta administração, em conformidade com a portaria anexada aos autos do processo administrativo, emitirá um Relatório Técnico devidamente fundamentado, contendo a aprovação e/ou reprovação de cada produto ofertado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os materiais de acordo com as especificações descritas, bem como no prazo, quantitativo e qualidade nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição deles na hipótese de se constatar, quando do recebimento pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, estarem em desacordo com as referidas especificações;

11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.4 Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Instituto de Previdência do Município de Osasco, o material em que for constado avarias e/ou defeitos;

11.5 Comunicar ao gestor/fiscal do contrato, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento dos prazos previstos neste Termo de Referência;

11.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo IPMO.

11.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.8 Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos itens recebidos dentro do prazo estabelecido no contrato;

12.2 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido;

12.3 Aprovação dos termos de aceite dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte por meio de documento formal, fazendo constar o motivo e a fundamentação.

12.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

12.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais em todas as suas etapas por meio dos servidores indicados especialmente designado pelo IPMO.

12.6 O IPMO resguarda-se contra perdas e danos oriundos dos produtos executados, devendo o Contratado suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução

13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1 Deverá apresentar o ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário/Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa, além das exigências mais bem especificadas no edital de licitação.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Atestado (s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove (m) ter fornecido produtos de natureza pertinente e compatível com o objeto desta licitação, com caracterização do bom desempenho da licitante conforme o disposto no artigo 6, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e alterações posteriores.

14.2 O (s) Atestado (s) dever (ão) ser apresentados em papel timbrado, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo.

14.3 O (s) Atestado (s) poderá (ão) ser objeto (s) de diligência, a critério desta Autarquia, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s).

14.4 Considera-se quantidade compatível a apresentação de 20% (vinte por cento) do quantitativo total do Lote.

14.5 Considerando que o objeto em questão é fundamental e que sua não execução ou execução deficiente pode comprometer a continuidade dos serviços do órgão, a solicitação de qualificação técnica é necessária para verificar se o fornecedor possui a capacidade mínima para executar o objeto e atender às demandas desta Autarquia.

15. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.1 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e demais certidões exigidas no edital de licitação, com objetivo de garantir que a empresa está em conformidade com suas obrigações perante a Receita Federal, Previdência Social, FGTS, e Justiça do Trabalho, assegurando que ela opera de maneira regular e responsável.

16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do certame. Além das garantias, índices contábeis, capital social, certidões e demais documentos exigidos pelo artigo 69 da Lei 14.133/2021, melhor especificado no edital de licitação, o objetivo é assegurar que apenas empresas com saúde financeira adequada participem de licitações e sejam capazes de cumprir suas obrigações contratuais.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor/fiscal do contrato.

17.2 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

17.3 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número do contrato, número do processo administrativo, número da nota de empenho, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.

17.4 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota/fatura sem incorreções.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e as dotações correspondentes, nos exercícios futuros.

Órgão – 21;

Unidade Orçamentária – 001;

Funcional. Programática – 09.272.0001.2002;

Categoria Econômica – 3.3.90.30.00.

19. DA VIGÊNCIA

19.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do contrato.

APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 2205/2024
UASG 928385

2. Objeto

2.1 Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório, material de informática e material elétrico), para suprir o Almojarifado do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO, visando atender os setores administrativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente estudo preliminar.

3. Descrição da necessidade

3.1 Faz-se necessária a aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório, material de informática) para a reposição de estoque do almoxarifado desse instituto de previdência a fim de seguir com as atividades de rotinas administrativas indispensáveis para a continuidade dos serviços do órgão.

3.2 Nesse sentido, o Setor de Almojarifado planeja a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas, visando a manutenção do fluxo de materiais aos diversos departamentos do IPMO para o período de 12 (doze) meses, baseando-se na média de consumo dos últimos 12 (doze) meses.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Administrativa	Fernanda da Silva Cruz
Almojarifado	Bruno Martins

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os produtos deverão estar de acordo com as especificações descritas, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos;

5.2 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT;

5.3 Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

5.4 Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento do Instituto:

– Rua Avelino Lopes, nº 70 – Centro, Osasco/SP – CEP.: 06030-090
– Setor de Almoxarifado

5.5 Quando se tratar de equipamentos energéticos, caberá a empresa contratada a CONFIRMAÇÃO da voltagem do local de entrega;

5.6 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos, com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, observada o disposto no artigo 67, § 2, Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

5.7 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.8 Para os materiais de consumo, o prazo de garantia será de no mínimo 90 dias a contar do recebimento definitivo dele;

5.9 Para os bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo dele;

5.10 Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência.

5.11 Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os

respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

6. Levantamento de Mercado

6.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O estudo do levantamento de mercado apontou as seguintes características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo, e é o método que muitos órgãos adotam para suprir sua demanda;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V – Considerando o estoque do almoxarifado, há também tempo hábil para realização de pregão eletrônico para obtenção do objeto.

VI - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Tendo-se concluído que os bens da pretensa aquisição são bens comuns, sem complexidade técnica e que há ampla disponibilidade de empresas no mercado, cabe ao presente estudo verificar dentre as formas de contratação permitidas em lei a que mais se adequa ao caso concreto. Para este tipo de aquisição a Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa de licitação, utilização de ata de registro de preços (ARP), pregão eletrônico e pregão eletrônico por sistema de registro de preços.

A aquisição por meio de dispensa de licitação torna-se inviável em razão do valor estimado da contratação que excede o limite permitido por lei.

A adesão à ata de registro de preços vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública não seria a melhor solução em razão da quantidade de itens e as atas não contemplarem toda a necessidade do IPMO. Instruir processos administrativos para contemplar parte dos itens por meio de adesão à ARP e fazer processo de dispensa ou outra forma de contratação para suprir os itens não contemplados nas ARPs não concordam com o princípio da economicidade.

A aquisição por meio de pregão eletrônico é a alternativa viável enquanto modalidade de licitação, no entanto, levando em consideração as contratações já realizadas por esta autarquia nos exercícios anteriores, para este tipo de objeto, apresenta-se como a melhor solução a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Divido por Lotes e exclusivo para MEs e EPPs.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Valor (R\$): 310.667,73 (trezentos e dez mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)

9. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

9.1 Para o presente caso, tomou-se como base referencial o Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pelas áreas requisitantes, em especial o setor de Almoxarifado que fez apuração dos itens a partir da média de consumo da última compra, levando em consideração o período de julho de 2023 a julho 2024. Da análise do DFD extraiu-se as seguintes informações:

LOTE 1								
Item	Cons. médio	Qdd	Unid.	MATERIAL DE COPA E ALIMENTOS	1º Ent.	2º Ent.	3º Ent.	4º Ent.
1	50	600	Kg	Açúcar tipo refinado 1kg (igual ou similar a qualidade União, Caravelas ou Da Barra e validade superior a 12 meses) de primeira qualidade e origem vegetal, composto de sacarose de cana de açúcar, livre fermentação, isento de matéria terrosa, de parasita e detritos animais, aparência, cor e cheiro do tipo de açúcar, de embalagem resistente.	150	150	150	150
2	6	70	Pacote	Biscoito Salgado (tipo cream cracker), pacote com 400g (igual ou similar a qualidade Bauducco, Adria ou Marilan e validade superior a 8 meses). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal-cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem primária deverá ser em pacotes impermeáveis lacrados.	20	20	20	10
3	6	70	Pacote	Biscoito doce (tipo maisena) pacote com 400g (igual ou similar a qualidade Bauducco, Vitarella ou Marilan e validade superior a 8 meses) de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico.	20	20	20	10
4	5	60	Pacote	Biscoito doce (tipo Rosquinha) pacote com 500g (igual ou similar a qualidade Bauducco, Panco ou Marilan e validade superior a 8 meses) sabores diversos (baunilha, coco, chocolate, leite, milho verde, nata); sem recheio e sem cobertura; com formato redondo tipo rosquinha. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	20	20	20	10
5	75	900	Pacote	Café puro torrado e moído, (igual ou similar a qualidade Melitta, Pilão ou 3 Corações) e validade superior a 12 meses pacote com 500g, empacotado automaticamente com selo de pureza da ABIC.	250	250	200	200
6	15	180	Caixa	Chá diversos sabores (igual ou similar a qualidade Dr. Oetker, Matte Leão ou Teekanne) caixa com 250 gramas.	40	40	50	50
7	2	24	Unid.	Colher de mesa (igual ou similar a qualidade Tramontina, Brinox ou Wolff) totalmente em aço inox, com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas	24			
8	54	650	Pacote	Copo Descartável de 180 ML. Composição: Polipropileno (PP) H502-HC e Pigmento. Embalados em caixas, contendo 25 pacotes com 100 copos cada pacote. Produto não perecível. Resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002).	200	150	200	100
9	8	100	Pacote	Copo Descartável de 50 ML. Composição: Polipropileno (PP) H502-HC e Pigmento. Embalados em caixas, contendo 50 pacotes com 100 copos cada pacote. Produto não perecível, resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002).	50	50		
10	29	350	Pacote	Guardanapo de papel 21cm x 22cm cada, super absorvente, ultra macio com alto poder de sucção. Composição: 100% fibras virgens. Embalagem contendo 50 guardanapos, com folhas simples. Produto de excelente qualidade.	100	100	100	50
11	2	24	Unid	Faca de mesa (igual ou similar a qualidade Tramontina, Brinox ou Wolff) com lâmina e cabo em uma única peça, totalmente feito de aço inox.	24			
12	2	24	Unid.	Garfo de mesa (igual ou similar a qualidade Tramontina, Brinox ou Wolff) totalmente feito de aço inox e polido.	24			
13	29	350	Pacote	Guardanapo de papel 33 cm x 30 cm cada, super absorvente, ultra macio com alto poder de sucção. Composição: 100% fibras virgens. Embalagem contendo 50 guardanapos, com folhas simples. Produto de excelente qualidade.	100	100	100	50

LOTE 2								
Item	Cons. médio	Qdd	Unid.	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	1º Ent.	2º Ent.	3º Ent.	4º Ent.
1	15	180	Litro	Água sanitária (1 litro); solução aquosa; acondicionado em frasco plástico; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação.	30	50	50	50
2	5	60	Frasco	Álcool em gel (500 ml) à base de álcool etílico para higienização à 70%, com ação antisséptica sem enxague, destinado assepsia das mãos. Embalagem com bico dosador (válvula pump). Impresso na embalagem instruções de primeiro socorros e selo do INMETRO e com registro na anvisa.	30		30	
3	8	100	Litro	Álcool etílico hidratado (1 litro) – para uso doméstico – 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, frasco plástico de 1000 ml	50		50	
4	1	10	Unid.	Balde plástico com alça 15 litros	5	5		
5	4	50	Galão	Cloro 1% (5 litros) – Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em 5 litros, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA	20	10	10	10
6	46	550	Frasco	Desinfetante 500 ml (igual ou similar a qualidade Pinho Sol, Ypê ou Cif) concentrado e aromas diversos para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, com poder de eliminação de 99,9% das bactérias/ germes e fungos em embalagem plástica 100% reciclada, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. Estado Físico: Líquido. O produto deverá conter em seu rótulo que é notificado na ANVISA	100	150	150	150
7	2	20	Frasco	Desodorizador de ar 360ml, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerosol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Embalagem em lata de alumínio pressurizada com válvula spray.	20			
8	20	240	Frasco	Detergente líquido 500 ml (igual ou similar a qualidade Ypê, Bioz ou Cif) neutro, lava louça, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde	72	72	48	48
9	2	20	Unid.	Dispenser de papel toalha L24,3cm x A14,7cm x P12cm	20			
10	1	15	Unid	Escova multiuso de plástico	15			
11	8	100	Unid	Esponja plástica para limpeza (dupla face) pct com 4 unidades	40	20	20	20
12	20	240	Peça	Flanela branca. Especificação: De 40cm (L) x 60cm (C); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque	60	60	60	60
13	3	30	Unid	Fibra para LT Slim, para limpeza pesada 102 MM X 260 MM	10	10	10	
14	7	80	Pacote	Lã de aço, para uso na cozinha, carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação pacotes com 8 unidades	20	20	20	20
15	2	24	Unid	Limpa Vidros 500ml (igual ou similar a qualidade Veja, MR Músculo ou Cif) Tradicional com Álcool Leve	12	12		
16	10	120	Frasco	Limpador de uso geral 500 ml (igual ou similar a qualidade Veja, Ajax ou Uau) multiuso. Testado dermatologicamente. Utilizar em superfícies e pinturas laváveis, bem como em cozinhas, banheiros, eletrodomésticos, vidros, etc. Composição: tensoativoaniônico, coadjuvante, alcalinizante, solventes, sequestrante, tenso ativo não iônico, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500ml, contendo nº do lote, data de fabricação e validade visíveis. Produto saneante notificado na Anvisa. *Validade superior 12 meses.	48		48	24
17	1	10	Unid	LT completo com cabo de alumínio 1,40 mt X 2,20 mt, CE 140+Base / suporte com rosca SR 300	10			
18	10	120	Frasco	Lustra-móveis (igual ou similar a qualidade Poliflor, Ypê ou Bravo) fragrância de longa duração, brilho seco, frasco c/ 200 ml. Composição: óleo mineral, silicone,	48	24	24	24

				fragrância, preservante e água - pH (25°C): 8,5 a 9,5; – Densidade aprox.: 1,0 g/mL;- Viscosidade: Mín. 27000 cP; - Aspecto Físico: Líquido leitoso.				
19	4	48	Par	Luva de Borracha Tamanho G. (igual ou similar a qualidade Bettanin) flexível, resistente, antiderrapante, dispensa uso de talco, forrada com flocos de 100% algodão, para absorver a transpiração. Elaborada com látex de borracha 100% natural. Ideal para a limpeza de louças, panelas, banheiros, etc. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. De Excelente Qualidade e Durabilidade. Produto com Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001. Embalagem contendo 1 par.	48			
20	4	48	Par	Luva de Borracha Tamanho M. (igual ou similar a qualidade Bettanin, Scotch-Brite ou Condor) flexível, resistente, antiderrapante, dispensa uso de talco, forrada com flocos de 100% algodão, para absorver a transpiração. Elaborada com látex de borracha 100% natural. Ideal para a limpeza de louças, panelas, banheiros, etc. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. De Excelente Qualidade e Durabilidade. Produto com Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001. Embalagem contendo 1 par.	48			
21	8	100	Fardo	Papel higiênico neutro, (igual ou similar a qualidade Neve, Personal ou Elite) acondicionado em fardos com 16 pacotes de 04 rolos de 30 m x 10 cm cada pacote, alta qualidade, extra macio (tecnologia max soft – maciez em dobro), folha dupla picotada e gofrada, cor branca (alvura superior a 80%), sem pigmentos, isento de impurezas (não reciclado), sem perfume (neutro), composto por 100% fibras naturais. Excelente Qualidade, testado dermatologicamente, não perecível, com prazo de validade indeterminado. As medidas e composição deverão estar impressas na embalagem	20	20	20	40
22	2	20		Pulverizador Borrifador Multiuso 550ml	10	10		
23	2	20		Rodo para limpeza simples 40cm	10	10		
24	3	40	Pacote	Sabão Barra Glicerinado Neutro Pacote 900g 5 Unidades 180g, testado e aprovado por dermatologistas garantindo a preservação do meio ambiente 100% biodegradáveis.	10	10	10	10
25	8	100	Kl	Sabão em pó (igual ou similar a qualidade OMO, Brilhante ou Ypê) cx. com 1kl, fórmula livre de fosfato preservando o meio ambiente.	40	20	20	20
26	7	80	Galão	Sabonete líquido (5 litros), perolado, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis.	20	20	20	20
27	17	200	Unid.	Saco para chão alvejado 100% algodão 0,45 x 0,75 aproximadamente.	50	50	50	50
28	6	70	Pacote	Saco plástico para lixo com capacidade para 30 litros – pacote com 100 unidades. Altura 59 cm x Largura 62 cm x Profundidade 25 cm	20	20	20	10
29	3	40	Pacote	Saco plástico para lixo com capacidade para 100 litros, medindo Altura 85 cm x Largura 75 cm x Profundidade 30 cm, na cor preta – classe I (pacote com 100 unidades).		10	10	20
30	2	20	Pacote	Saco plástico para lixo com capacidade para 60 litros, medindo altura 70 cm x Largura 60 cm x Profundidade 25cm de espessura, na cor preta – classe I (pacote com 100 unidades).			20	
31	29	350	Pacote	Toalha de papel interfolha descartáveis (igual ou similar a qualidade Ouropel, Elite ou Scott) com duas dobras, folhas gofradas, composta por 100% celulose virgem, qualidade extra, branco. Embalados em fardo contendo 1000 folhas, com 23cmx21cm, pesando de 1,250 a 1,350 kg por fardo, com registro no Inmetro.		100	100	150
32	1	10	Unid.	Vassoura de pelo com cabo		10		

LOTE 3								
Item	Cons. médio	Qdd	Unid.	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1º Ent.	2º Ent.	3º Ent.	4º Ent.
1	1	6	Unid.	Almofada para Carimbo Nº3 (AZUL) medida 6,7 x 11,0 cm.	6			
2	1	10	Unid.	Almofada para Carimbo Nº3 (PRETO) medida 6,7 x 11,0 cm.	10			
3	3	36	Unid.	Apontador de plástico para lápis com lixeira		36		
4	5	60	Unid.	Arquivo morto (azul) 350 x 130 x 250mm material: polipropileno 2,2mm.		60		
5	1	6	Rolo	Barbante cru N°6 com 600 gramas	6			
6	2	24	Peça	Borracha apagadora, branca com capa de plástico para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel.	24			
7	3	40	Unid	Caderno 1/4 Capa Dura Espiral 80 Folhas Preto Spiral (140 mm x 200 mm)	20	20		
8	6	70	Unid.	Caderno Universitário Capa Dura 100 Folhas Spiral (200mm x 275mm)	30	20	20	
9	50	600	Unid	Caneta esferográfica azul, (igual ou similar a qualidade Bic, Cis ou Faber-Castell) traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo antiasfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	200	200	200	
10	13	150	Unid	Caneta esferográfica preta, (igual ou similar a qualidade Bic, Cis ou Faber-Castell) traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo antiasfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	50	50	50	
11	8	100	Unid	Caneta esferográfica vermelha, (igual ou similar a qualidade Bic, Cis ou Faber-Castell) traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo antiasfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	50		50	
12	10	120	Unid	Caneta marca texto (amarela). Ponta macia com tinta fluorescente para destacar o texto.	48	48	24	
13	4	48	Unid	Caneta marca texto (verde). Ponta macia com tinta fluorescente para destacar o texto.	24	24		
14	6	72	Unid	Caneta marca texto (vermelho). Ponta macia com tinta fluorescente para destacar o texto.	24	24	24	
15	1	10	Caixa	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 720 unidades.	10			
16	1	10	Peça	Cola bastão 10 GRS – cola papel, cartolina, fotos, composição à base de éter de poliglucosídeo.	10			
17	2	20	Cx	Colchete N°07, tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredonda, com proteção antiferrugem.	20			
18	2	20	Cx	Colchete N°12, tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredonda, com proteção antiferrugem.	20			
19	6	72	Unid	Corretivo em Fita Super Tape, 12 Metros, correção instantânea com formato anatômico.	24	24	24	
20	0	1	Pacote	Elástico amarelo largo (9,5cm x 6,4mm) N° 64. Pacote c/ 380 unidades. Indicado para organizar, separar e embalar utensílios.	1			
21	21	250	Unid.	Envelope Saco Kraft Natural A4 240mm x 340mm	250			
22	2	20	Unid.	Etiquetas Inkjet+laser, tamanho 33,9 mm X 101,6 mm (cx com 10 folhas - 140 etiquetas)	20			
23	1	10	Rolo	Fita adesiva escolar de escritório (Preto) 12mm X 10m com 25mm interno. Fita de filme polipropileno biorientado colorido com adesivo acrílico.	10			
24	2	20	Rolo	Fita crepe, 18mm x 50m com 75mm interno. Fabricada com papel crepado de alta qualidade e adesivo à base de borracha e resinas.	20			
25	1	10	Rolo	Fita tipo durex, 45mm x 100m com 75mm interno. Suporta até 38°C com acabamento brilhante, transparente fabricado em polipropileno.	10			
26	1	10	Cx	Grampo Galvanizado 26/6 CX 5000 UN	10			
27	8	100	Peça	Lápis preto, (igual ou similar a qualidade Faber-Castell, HB ou Bic) grafite 2-B, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, pintado na cor verde	50	50		
28	1	15	Unid	Lixeira de metal telada redonda média preta - 26 x 26 x 28 cm; 423 g	10	5		

29	10	120	Unid.	Marcador de página (seta), bloco adesivo com 10 fls. 38mm x 15mm	48	48	24	
30	2	20	Unid.	Organizador para mesa aramado composta de 4 divisórias para canetas, lápis, clips e lembretes	20			
31	24	290	Pacote	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas	130	80	80	
32	3	30	Unid.	Pasta catálogo (crystal) c/ 50 envelopes ofício	10	10	10	
33	6	70	Unid	Pasta L formato A4 - 220 mm x 305 mm transparente (pct c/ 10). Chapa lisa brilhosa com estrutura firme. Corte 1/2 lua na borda para fácil manuseio das folhas.	30	20	20	
34	3	30	Unid.	Pasta registradora A/Z com visor A4 spiral - L:282 x A:75 x C:315mm	10	10	10	
35	42	500	Unid.	Pasta suspensa plastificada e reforçada 360x240mm marmorizada.	200	200	100	
36	1	10	Unid.	Perfurador de papel 2 furos 40/45 folhas	10			
37	4	50	Unid.	Pilha Alcalina AA (igual ou similar a qualidade Duracell, Rayovac ou Panasonic) de 1,5V e 2500 mAh	50			
38	13	150	Unid.	Pilha Alcalina AAA (igual ou similar a qualidade Duracell, Rayovac ou Panasonic) de 1,5V e 1200 mAh	50	50	50	
39	2	20	Unid	Pincel marcador para quadro branco (cor azul)		20		
40	1	15	Unid	Pincel marcador para quadro branco (cor preto)			15	
41	2	20	Unid	Pincel marcador para quadro branco (cor vermelho)	20			
42	5	60	Unid.	Post it (38mm x 50mm) - Bloco de notas adesivas com 100fls	40	20		
43	13	150	Unid.	Post it (76mm x 76mm) - Bloco de notas adesivas com 45fls	150			
44	1	10	Unid.	Prancheta A4 com Prendedor de Metal Cristal			10	
45	42	500	Unid.	Saco Plástico A4 - 4 Furos Para Pasta Catálogo		500		
46	1	15	Unid.	Suporte para fita adesiva para fitas de 25mm, com base antiderrapante.	10	5		
47	2	20	Unid.	Tesoura para uso geral, profissional, média com cabo em plástico.	20			
48	1	10	Unid.	Tinta para Carimbo Auto Entintado (preto)	10			
49	1	10	Cx.	Visor Plástico para Pasta Suspensa (Caixa com 50 Unid.)	10			

LOTE 4								
Item	Cons. médio	Qdd	Unid.	MATERIAL DE INFORMÁTICA	1º Ent.	2º Ent.	3º Ent.	4º Ent.
1	1	10	Frasco	Álcool isopropílico 99,8%, frasco com bico de 110ml, p/ limpeza de eletrônicos	10			
2	4	50	Unid	Conector Rj45 Femea Cat6	50			
3	4	50	Unid	Conector Macho Modular Plug RJ45 CAT5e	50			
4	0	4	Unid	Hd externo portátil expansion 2TB USB 3.0	4			
5	1	15	Unid	Headset com fio USB (igual ou similar a qualidade Logitech, Acer ou Multilaser) com Almofadas em Couro, Controles de Áudio Integrado e Microfone com Redução de Ruído	15			
6	2	20	Unid	Headset para telefone de mesa com conector RJ9 de 4 pinos	20			
7	2	20	Unid	Memória RAM SODIMM adequado para notebooks 16GB DDR4 2666 MHz (igual ou similar a qualidade Kingston, Corsair ou Crucial)	20			
8	1	15	Unid	Mouse com fio (igual ou similar a qualidade Logitech, Razer ou Corsair) com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB - Preto	15			
9	1	10	Unid	Mouse com fio (igual ou similar a qualidade Logitech, Razer ou Corsair) com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB - Preto	10			
10	1	10	Unid.	Mouse sem fio (igual ou similar a qualidade Logitech, Razer ou Corsair) com Design Ambidestro Compacto, conexão de 2.4 GHz, conectividade via Dongle Plug & Play e Pilha Inclusa	10			
11	1	12	Unid	Pen Drive USB 128 gb (igual ou similar a qualidade Kingston, Samsung ou Multilaser)	10			
12	0	5	Unid	Switch de Mesa, 5 Portas 10/100/1000Mbps	5			
13	2	20	Unid	Teclado com fio USB, (igual ou similar a qualidade Logitech, Dell ou Multilaser) resistente à Respingos e Layout ABNT2	20			

14	2	20	Unid.	Teclado sem fio (igual ou similar a qualidade Logitech, Dell ou Multilaser) com conexão de 2.4 GHz, conectividade via Dongle Plug & Play sem necessidade de instalação de software adicional, resistente à Respingos e Layout ABNT2	20			
----	---	----	-------	---	----	--	--	--

LOTE 5								
Item	Cons. médio	Qdd	Unid.	MATERIAL ELÉTRICO	1º Ent.	2º Ent.	3º Ent.	4º Ent.
1	1	10	Unid.	Lâmpada Led Bulbo Alta Potência A60 15W Bivolt E27 6500K Luz Branca	10			
2	4	100	Unid.	Lâmpada LED T8 Tubular com 120cm 6500K Bivolt 18W	100			

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O objeto deverá ser licitado em 5 (cinco) lotes, Lote 1 – material de copa e alimentos, Lote 2 - material de limpeza e higiene, Lote 3 - material de escritório, Lote 4 - material de informática e Lote 5 – material elétrico.

Os itens da pretendida aquisição são, por sua natureza, divisíveis e o parcelamento não irá alterar suas características, razão pela qual entende-se viável o parcelamento da solução. Ressalta-se que o parcelamento não traz prejuízo para o conjunto da solução, tão pouco traz perda de economia de escala.

Muito embora o Pregão Eletrônico seja para a totalidade dos bens solicitados, o parcelamento torna-se a melhor opção, pois permite que os fornecedores montem suas propostas por lotes e a administração escolha o menor preço por lote, gerando economicidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Embora não haja de modo formal um plano de contratação anual, a aquisição de material de consumo é inevitável e garantida uma vez que a mesma já ocorre anualmente e impacta diretamente o funcionamento do órgão.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não se faz necessária a realização de contratações que guardam relação/afinidade com os bens da compra/contratação pretendida, visto que se trata de materiais de consumo e expediente cujo uso independe de aquisição de outros materiais e/ou serviços específicos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Os benefícios esperados em termos de eficácia são o reabastecimento do Setor de Almojarifado para garantir a continuidade das rotinas administrativas do IPMO e por conseguinte no cumprimento de seu dever institucional. Além de proporcionar atendimento digno aos funcionários e munícipes.

Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; Maximização dos resultados da governança administrativa.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Não há necessidade de dispor de adequações para o recebimento do material, visto que o IPMO possui espaço para armazenamento dos materiais que serão entregues em parcelas conforme tabelas anexas no item 9, atendendo a demanda do órgão conforme a necessidade de abastecimento.

Ressalta-se, no entanto, atenção para o momento do recebimento e aceitação dos materiais, bem como inspeção quantitativa e qualitativa para observar se os mesmos não contenham falhas ou defeitos e que sejam entregues de acordo com a marca indicada na proposta e aceita pelo pregoeiro.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Para prevenção de possíveis impactos ambientais, os fornecedores deverão respeitar todas as normas vigentes referentes às práticas de sustentabilidade ambiental, quando aplicável; respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as demais normas relacionadas às características intrínsecas dos itens a serem adquiridos.

No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes na Instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

Em nenhuma hipótese eles serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;

16. Declaração de Viabilidade

16.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE OSASCO
REF.: PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2024.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório, material de informática e material elétrico).

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____ - ____, fax n.º ____ - ____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG _____ n.º e do CPF n.º _____, apresenta proposta para fornecimento do objeto desta contratação, sem prejuízo de nenhuma disposição do Edital e demais Anexos, conforme segue:

LOTE N°						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	MODELO/ FABRICANTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
PREÇO TOTAL DO LOTE:						(R\$)
Preço Total por extenso:						

- Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura/retirada da Autorização de Fornecimento pela Detentora.
- Condições de pagamento, conforme item 17 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Declaro, sob as penas da Lei, de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Contrato:

Telefone/Ramal:

Local,.....dede 2024.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)

ANEXO III

**MODELO DECLARAÇÃO PARA EMPRESA QUE SE ENCONTRA EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE OSASCO

**REF.: MODELO DECLARAÇÕES PARA EMPRESA QUE SE ENCONTRA EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

**OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e
cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório,
material de informática e material elétrico).**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na
_____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____-____, fax
n.º ____-____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____
portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA sob as penas da Lei,
atestando que:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da
assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação
do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do
profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou
documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação
judicial está sendo cumprido.

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no
momento da assinatura da autorização de fornecimento deverá apresentar
comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial
estão sendo cumpridas.

Local,.....dede 2024.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)
(Esta declaração deverá ser anexada junto com os documentos de habilitação)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OSASCO
A/C – PREGOEIRA.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2024.

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº , inscrição estadual nº , com sede (endereço completo), no Município de....., representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG. nº e do CPF. nº , residente e domiciliado na(endereço completo), na cidade de , atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do Pregão Eletrônico nº 002/2024, do IPMO de xx/xx/2024, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Local e data da abertura

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
(Esta declaração deverá ser anexada junto com os documentos de habilitação)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IPMO

Sra. Pregoeira;

(Razão Social da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº
_____, Endereço: _____.

Para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, declaramos que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incurso das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar imediatamente aos órgãos e ao IPMO qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do CONTRATUAL.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração está vinculada à validade do Balanço Patrimonial do exercício não eximindo a responsabilidade da empresa em informar, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte. Sendo a Declaração de Enquadramento para o reenquadramento do Porte da empresa e Declaração de Desenquadramento quando a empresa não se enquadrar mais como ME e EPP.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? SIM NÃO

Local/ Data _____

Representante Legal _____

(Esta declaração deverá ser anexada junto com os documentos de habilitação)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OSASCO
A/C – PREGOEIRA.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2024

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº , inscrição estadual nº , com sede (endereço completo), no Município de....., representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG. nº e do CPF. nº , residente e domiciliado na(endereço completo), na cidade de , atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do Pregão Eletrônico nº 002/2024, do IPMO de 04/03/2024, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Local e data da abertura

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
(Esta declaração deverá ser anexada junto com os documentos de habilitação)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OSASCO
A/C – PREGOEIRA.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2024.

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº , inscrição estadual nº , com sede (endereço completo), no Município de....., representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG. nº e do CPF. nº , residente e domiciliado na(endereço completo), na cidade de , atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do Pregão Eletrônico nº 002/2024 do IPMO de XX/XX/2024, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes impeditivos à participação na presente licitação.

Local e data da abertura

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal
(Esta declaração deverá ser anexada junto com os documentos de habilitação)

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2205/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de material de consumo que celebram entre si o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Resolvem, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, firmar o presente Contrato:

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Rua Avelino Lopes, 70 – Centro - Osasco, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG. xxxxxxxxx-e do CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxx, no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA:XXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXX, XXXXXXXXXXXX-XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nºXXXXXXXXXXXXX, neste ato devidamente representada pelo Sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXX RG XXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, cargo: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza, de higienização e material de expediente, de escritório, material de informática e material elétrico).

1.2. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.2.1 O termo de referência;

1.2.2 O edital de licitação;

1.2.3 A proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE N°: _____						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor Global de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) pelo “Lote ____ Material de _____”.

3.2 O pagamento referente ao preço ofertado, será feito por meio de boleto bancário, cheque ou transferência bancária, pela CONTRATANTE, mediante nota-fiscal-fatura, em até 10 (dez) dias após o aceite do fornecimento do material; com ateste do gestor e/ou Fiscal do contrato.

3.3 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura número do contrato, número do processo administrativo, número da nota de empenho, número do pregão eletrônico, o preço unitário e o preço total do produto, indicando o número da conta corrente, banco, e a agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Por eventuais atrasos na remuneração, não ocasionados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE pagará os valores devidos corrigidos monetariamente pelo índice IGP-M, calculado pro rata temporis do valor nominal devido entre a data do vencimento da obrigação e aquela da efetiva quitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1 PRAZO ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da assinatura/retirada da **Autorização de Fornecimento** pela Contratada.

4.2 O fornecimento será efetuado em parcelas de forma quadrimestral, a critério do IPMO, nos prazos, quantidades, local e horários, especificados no presente contrato, sem nenhuma despesa adicional ou frete.

4.3 Abaixo seguem os meses previstos de abastecimento do almoxarifado, que poderá ser alterado conforme solicitação do gestor e fiscal do contrato.

1ª Entrega	2ª Entrega	3ª Entrega	4ª Entrega
Novembro de 2024	Março de 2025	Julho 2025	Novembro 2025

4.4 Os quantitativos de entrega constam no Cronograma de Entrega **Anexo IX** do edital, parte integrante deste.

4.5 LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado do IPMO, localizado em sua sede, situada na Rua Avelino Lopes nº 70, Bairro: Centro –

Osasco/SP, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

4.6 RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, por um responsável ou gestor responsável do acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.7 RECEBIMENTO DEFINITIVO: O IPMO emitirá o Recebimento Definitivo em um prazo máximo de 5 dias, prorrogáveis por mais 5 dias, a partir da data do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a aceitação do gestor e fiscal do contrato.

4.8 Expirado o prazo previsto no recebimento definitivo, sem manifestação do Contratante, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo.

4.9 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

4.11 Será de inteira responsabilidade da Contratada o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

4.12 A Administração não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.2 Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação;

5.3 Dar ciência à CONTRATADA, imediatamente, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

- 5.4** Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações fornecidas nas autorizações de fornecimento ou serviço expedidas, e solicitar que o serviço rejeitado seja refeito;
- 5.5** Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se os valores cobrados estão de acordo com aqueles previstos em contrato;
- 5.6** Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato;
- 5.7** Providenciar a publicação do CONTRATO, por extrato, em imprensa oficial.
- 5.8** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, especialmente aquelas dispostas no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 6.2** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei Federal 14.133 de 2021);
- 6.3** Responsabilizar-se pelo atendimento da legislação trabalhista e previdenciária relativa aos seus empregados, inclusive quanto aos acidentes de trabalho que porventura venham a ocorrer com eles, quando do cumprimento do objeto do contrato;
- 6.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.5** Nomear um preposto para representá-la de forma permanente perante a CONTRATANTE, com a responsabilidade de tratar de todos os assuntos relacionados à execução do contrato. As decisões e tratativas deverão ser formalizadas por escrito, exceto em casos de urgência, nos quais entendimentos verbais serão permitidos, desde que devidamente justificados;
- 6.6** Cumprir com os prazos contratados, sob pena de sanção contratual;

6.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

6.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 Para a fiel execução deste Contrato, as partes designam os seguintes gestores:

Da parte CONTRATANTE:

GESTOR:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Cargo: Almoxarife
Endereço: Rua Avelino Lopes, 70 – Centro - Osasco
Telefone: (11) 3652-5566
E-mail: XXXXXXX@ipmo.com.br

FISCAL:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Cargo: XXXXXXXXXXXXX
Endereço: Rua Avelino Lopes, 70 – Centro - Osasco
Telefone: (11) 3652-5566
E-mail: XXXXXXX@ipmo.com.br

Da parte CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A CONTRATANTE notificará a CONTRATADA por descumprimento de cláusulas contratuais e que se caracterizarem em infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento);
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias atenuantes ou agravantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Na aplicação das sanções serão observados os artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8.6 A Advertência deverá ser feita através de notificação, por meio de ofício ou eletronicamente (e-mail), estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.

8.7 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao IPMO, decorrente das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sob pena de suspensão do pagamento até que a contratada reassuma os serviços/fornecimentos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo de apostilamento para alteração subjetiva.

11.8 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8.3 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Proteção dos Dados Pessoais. A Contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados da CONTRATANTE, o que inclui os Dados dos clientes desta.

12.2 Diretrizes de tratamento. A CONTRATADA tratará os dados pessoais para a execução do contrato e operacionalizar o Meu Alelo, sob pena de arcar com perdas e danos previstas na Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas aplicáveis.

12.3 A CONTRATADA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pela CONTRATANTE ou pelo Titular dos Dados Pessoais.

12.4 Solicitações de Titulares. A CONTRATADA, no caso de recebimento de reclamações, solicitações e/ou notificações de Titulares de Dados Pessoais, que indiquem estar diretamente relacionados ao Contrato e ao IPMO, deverá informar ao Titular que direcione sua reclamação, solicitação e/ou notificação diretamente ao IPMO conforme preconiza o artigo 18 da LGPD, exceto quando se tratar de troca de senhas ou outras funcionalidades.

12.5 Confidencialidade dos Dados Pessoais. A CONTRATADA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da CONTRATADA, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

12.6 Governança e segurança. A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do contrato.

13.2 A prorrogação está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Osasco no Estado de São Paulo, em uma de suas Varas da Fazenda, renunciando a qualquer outro Foro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus regulares efeitos.

Osasco, XX de XXXXXX de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº RG nº

Nome:

ANEXO IX
CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega será realizada em parcelas quadrimestrais, conforme estratégia do IPMO, e deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado do Instituto, localizado na sede do IPMO, na Rua Avelino Lopes, nº 70, Bairro Centro, Osasco/SP. As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 16h.

LOTE 01							
Item	Qdd	Unid.	MATERIAL DE COPA E ALIMENTOS	1ª Entrega Nov.2024	2ª Entrega Mar.2025	3ª Entrega Jul.2025	4ª Entrega Nov.2025
1	600	Kg	Açúcar tipo refinado 1kg (igual ou similar a qualidade União, Caravelas ou Da Barra e validade superior a 12 meses) de primeira qualidade e origem vegetal, composto de sacarose de cana de açúcar, livre fermentação, isento de matéria terrosa, de parasita e detritos animais, aparência, cor e cheiro do tipo de açúcar, de embalagem resistente.	150	150	150	150
2	70	Pacote	Biscoito Salgado (tipo cream cracker), pacote com 400g (igual ou similar a qualidade Bauducco, Adria ou Marilan e validade superior a 8 meses). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal-cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem primaria deverá ser em pacotes impermeáveis lacrados.	20	20	20	10
3	70	Pacote	Biscoito doce (tipo maisena) pacote com 400g (igual ou similar a qualidade Bauducco, Vitarella ou Marilan e validade superior a 8 meses) de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico.	20	20	20	10
4	60	Pacote	Biscoito doce (tipo Rosquinha) pacote com 500g (igual ou similar a qualidade Bauducco, Panco ou Marilan e validade superior a 8 meses) sabores diversos (baunilha, coco, chocolate, leite, milho verde, nata); sem recheio e sem cobertura; com formato redondo tipo rosquinha. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	20	20	20	10
5	900	Pacote	Café puro torrado e moído, (igual ou similar a qualidade Melitta, Pilão ou 3 Corações) e validade superior a 12 meses) pacote com 500g, empacotado automaticamente com selo de pureza da ABIC.	250	250	200	200
6	180	Caixa	Chá diversos sabores (igual ou similar a qualidade Dr. Oetker, Matte Leão ou Teekanne) caixa com 250 gramas.	40	40	50	50
7	24	Unid.	Colher de mesa (igual ou similar a qualidade Tramontina, Brinox ou Wolff) totalmente em aço inox, com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas	24			

8	650	Pacote	Copo Descartável de 180 ML. Composição: Polipropileno (PP) H502-HC e Pigmento. Embalados em caixas, contendo 25 pacotes com 100 copos cada pacote. Produto não perecível. Resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002).	200	150	200	100
9	100	Pacote	Copo Descartável de 50 ML. Composição: Polipropileno (PP) H502-HC e Pigmento. Embalados em caixas, contendo 50 pacotes com 100 copos cada pacote. Produto não perecível, resistente, ideal para líquidos frios. Cada caixa deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade do produto, que deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT (2002).	50	50		
10	350	Pacote	Guardanapo de papel 21cm x 22cm cada, super absorvente, ultra macio com alto poder de sucção. Composição: 100% fibras virgens. Embalagem contendo 50 guardanapos, com folhas simples. Produto de excelente qualidade.	100	100	100	50
11	24	Unid	Faca de mesa (igual ou similar a qualidade Tramontina, Brinox ou Wolff) com lâmina e cabo em uma única peça, totalmente feito de aço inox.	24			
12	24	Unid.	Garfo de mesa (igual ou similar a qualidade Tramontina, Brinox ou Wolff) totalmente feito de aço inox e polido.	24			
13	350	Pacote	Guardanapo de papel 33 cm x 30 cm cada, super absorvente, ultra macio com alto poder de sucção. Composição: 100% fibras virgens. Embalagem contendo 50 guardanapos, com folhas simples. Produto de excelente qualidade.	100	100	100	50

LOTE 2							
Item	Qdd	Unid.	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	1ª Entrega Nov.2024	2ª Entrega Mar.2025	3ª Entrega Jul.2025	4ª Entrega Nov.2025
1	180	Litro	Água sanitária (1 litro); solução aquosa; acondicionado em frasco plástico; teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação.	30	50	50	50
2	60	Frasco	Álcool em gel (500 ml) à base de álcool etílico para higienização à 70%, com ação antisséptica sem enxague, destinado assepsia das mãos. Embalagem com bico dosador (válvula pump). Impresso na embalagem instruções de primeiro socorros e selo do INMETRO e com registro na anvisa.	30		30	
3	100	Litro	Álcool etílico hidratado (1 litro) – para uso doméstico – 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, frasco plástico de 1000 ml	50		50	
4	10	Unid.	Balde plástico com alça 15 litros	5	5		
5	50	Galão	Cloro 1% (5 litros) – Solução de hipoclorito sódico a 1%, acondicionado em 5 litros, lacrado. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote e validade. Deve atender a RDC 14 de 28/02/2007. Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA	20	10	10	10
6	550	Frasco	Desinfetante 500 ml (igual ou similar a qualidade Pinho Sol, Ypê ou Cif) concentrado e aromas diversos para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, com poder de eliminação de 99,9% das bactérias/ germes e fungos em embalagem plástica 100% reciclada, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses. Estado Físico: Líquido. O produto deverá conter em seu rótulo que é notificado na ANVISA	100	150	150	150
7	20	Frasco	Desodorizador de ar 360ml, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerosol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Embalagem em lata de alumínio pressurizada com válvula spray.	20			
8	240	Frasco	Detergente líquido 500 ml (igual ou similar a qualidade Ypê, Bioz ou Cif) neutro, lava louça, com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/ Ministério da Saúde	72	72	48	48
9	20	Unid.	Dispenser de papel toalha L24,3cm x A14,7cm x P12cm	20			
10	15	Unid	Escova multiuso de plástico	15			
11	100	Unid	Esponja plástica para limpeza (dupla face) pct com 4 unidades	40	20	20	20
12	240	Peça	Flanela branca. Especificação: De 40cm (L) x 60cm (C); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque	60	60	60	60
13	30	Unid	Fibra para LT Slim, para limpeza pesada 102 MM X 260 MM	10	10	10	

14	80	Pacote	Lã de aço, para uso na cozinha, carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação pacotes com 8 unidades	20	20	20	20
15	24	Unid	Limpa Vidros 500ml (igual ou similar a qualidade Veja, MR Músculo ou Cif) Tradicional com Álcool Leve	12	12		
16	120	Frasco	Limpador de uso geral 500 ml (igual ou similar a qualidade Veja, Ajax ou Uau) multiuso. Testado dermatologicamente. Utilizar em superfícies e pinturas laváveis, bem como em cozinhas, banheiros, eletrodomésticos, vidros, etc. Composição: tensoativoaniônico, coadjuvante, alcalinizante, solventes, sequestrante, tenso ativo não iônico, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 500ml, contendo n° do lote, data de fabricação e validade visíveis. Produto saneante notificado na Anvisa. *Validade superior 12 meses.	48		48	24
17	10	Unid	LT completo com cabo de alumínio 1,40 mt X 2,20 mt, CE 140+Base / suporte com rosca SR 300	10			
18	120	Frasco	Lustra-móveis (igual ou similar a qualidade Poliflor, Ypê ou Bravo) fragrância de longa duração, brilho seco, frasco c/ 200 ml. Composição: óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água - pH (25°C): 8,5 a 9,5; – Densidade aprox.: 1,0 g/mL;- Viscosidade: Mín. 27000 cP; - Aspecto Físico: Líquido leitoso.	48	24	24	24
19	48	Par	Luva de Borracha Tamanho G. (igual ou similar a qualidade Bettanin) flexível, resistente, antiderrapante, dispensa uso de talco, forrada com flocos de 100% algodão, para absorver a transpiração. Elaborada com látex de borracha 100% natural. Ideal para a limpeza de louças, panelas, banheiros, etc. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. De Excelente Qualidade e Durabilidade. Produto com Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001. Embalagem contendo 1 par.	48			
20	48	Par	Luva de Borracha Tamanho M. (igual ou similar a qualidade Bettanin, Scotch-Brite ou Condor) flexível, resistente, antiderrapante, dispensa uso de talco, forrada com flocos de 100% algodão, para absorver a transpiração. Elaborada com látex de borracha 100% natural. Ideal para a limpeza de louças, panelas, banheiros, etc. Com bordas ajustadas que aumentam a proteção, evitando a entrada de água. De Excelente Qualidade e Durabilidade. Produto com Sistema de Gestão da Qualidade: ISO 9001. Embalagem contendo 1 par.	48			
21	100	Fardo	Papel higiênico neutro, (igual ou similar a qualidade Neve, Personal ou Elite) acondicionado em fardos com 16 pacotes de 04 rolos de 30 m x 10 cm cada pacote, alta qualidade, extra macio (tecnologia max soft – maciez em dobro), folha dupla picotada e gofrada, cor branca (alvura superior a 80%), sem pigmentos, isento de impurezas (não reciclado), sem perfume (neutro), composto por 100% fibras naturais. Excelente Qualidade, testado dermatologicamente, não perecível, com prazo de validade indeterminado. As medidas e composição deverão estar impressas na embalagem	20	20	20	40
22	20		Pulverizador Borrifador Multiuso 550ml	10	10		
23	20		Rodo para limpeza simples 40cm	10	10		

24	40	Pacote	Sabão Barra Glicerinado Neutro Pacote 900g 5 Unidades 180g, testado e aprovado por dermatologistas garantindo a preservação do meio ambiente 100% biodegradáveis.	10	10	10	10
25	100	Kl	Sabão em pó (igual ou similar a qualidade OMO, Brillhante ou Ypê) cx. com 1kl, fórmula livre de fosfato preservando o meio ambiente.	40	20	20	20
26	80	Galão	Sabonete líquido (5 litros), perolado, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis.	20	20	20	20
27	200	Unid.	Saco para chão alvejado 100% algodão 0,45 x 0,75 aproximadamente.	50	50	50	50
28	70	Pacote	Saco plástico para lixo com capacidade para 30 litros – pacote com 100 unidades. Altura 59 cm x Largura 62 cm x Profundidade 25 cm	20	20	20	10
29	40	Pacote	Saco plástico para lixo com capacidade para 100 litros, medindo Altura 85 cm x Largura 75 cm x Profundidade 30 cm, na cor preta – classe I (pacote com 100 unidades).		10	10	20
30	20	Pacote	Saco plástico para lixo com capacidade para 60 litros, medindo altura 70 cm x Largura 60 cm x Profundidade 25cm de espessura, na cor preta – classe I (pacote com 100 unidades).			20	
31	350	Pacote	Toalha de papel interfolha descartáveis (igual ou similar a qualidade Ouroppel, Elite ou Scott) com duas dobras, folhas gofradas, composta por 100% celulose virgem, qualidade extra, branco. Embalados em fardo contendo 1000 folhas, com 23cmx21cm, pesando de 1,250 a 1,350 kg por fardo, com registro no Inmetro.		100	100	150
32	10	Unid.	Vassoura de pelo com cabo		10		

LOTE 3							
Item	Qdd	Unid.	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1ª Entrega Nov.2024	2ª Entrega Mar.2025	3ª Entrega Jul.2025	4ª Entrega Nov.2025
1	6	Unid.	Almofada para Carimbo N°3 (AZUL) medida 6,7 x 11,0 cm.	6			
2	10	Unid.	Almofada para Carimbo N°3 (PRETO) medida 6,7 x 11,0 cm.	10			
3	36	Unid.	Apontador de plástico para lápis com lixeira		36		
4	60	Unid.	Arquivo morto (azul) 350 x 130 x 250mm material: polipropileno 2,2mm.		60		
5	6	Rolo	Barbante cru N°6 com 600 gramas	6			
6	24	Peça	Borracha apagadora, branca com capa de plástico para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel.	24			
7	40	Unid	Caderno 1/4 Capa Dura Espiral 80 Folhas Preto Spiral (140 mm x 200 mm)	20	20		
8	70	Unid.	Caderno Universitário Capa Dura 100 Folhas Spiral (200mm x 275mm)	30	20	20	
9	600	Unid	Caneta esferográfica azul, (igual ou similar a qualidade Bic, Cis ou Faber-Castell) traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo antiasfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	200	200	200	
10	150	Unid	Caneta esferográfica preta, (igual ou similar a qualidade Bic, Cis ou Faber-Castell) traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo antiasfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	50	50	50	
11	100	Unid	Caneta esferográfica vermelha, (igual ou similar a qualidade Bic, Cis ou Faber-Castell) traço médio, corpo em cristal. Transparente sextavado, com furo antiasfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Caixas com 50 (cinquenta) unidades.	50		50	
12	120	Unid	Caneta marca texto (amarela). Ponta macia com tinta fluorescente para destacar o texto.	48	48	24	
13	48	Unid	Caneta marca texto (verde). Ponta macia com tinta fluorescente para destacar o texto.	24	24		
14	72	Unid	Caneta marca texto (vermelho). Ponta macia com tinta fluorescente para destacar o texto.	24	24	24	
15	10	Caixa	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 720 unidades.	10			
16	10	Peça	Cola bastão 10 GRS – cola papel, cartolina, fotos, composição à base de éter de poliglucosídeo.	10			
17	20	Cx	Colchete N°07, tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredonda, com proteção antiferrugem.	20			
18	20	Cx	Colchete N°12, tipo bailarina, com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredonda, com proteção antiferrugem.	20			
19	72	Unid	Corretivo em Fita Super Tape, 12 Metros, correção instantânea com formato anatômico.	24	24	24	
20	1	Pacote	Elástico amarelo largo (9,5cm x 6,4mm) N° 64. Pacote c/ 380 unidades. Indicado para organizar, separar e embalar utensílios.	1			
21	250	Unid.	Envelope Saco Kraft Natural A4 240mm x 340mm	250			

22	20	Unid.	Etiquetas Inkjet+laser, tamanho 33,9 mm X 101,6 mm (cx com 10 folhas - 140 etiquetas)	20			
23	10	Rolo	Fita adesiva escolar de escritório (Preto) 12mm X 10m com 25mm interno. Fita de filme polipropileno biorientado colorido com adesivo acrílico.	10			
24	20	Rolo	Fita crepe, 18mm x 50m com 75mm interno. Fabricada com papel crepado de alta qualidade e adesivo à base de borracha e resinas.	20			
25	10	Rolo	Fita tipo durex, 45mm x 100m com 75mm interno. Suporta até 38°C com acabamento brilhante, transparente fabricado em polipropileno.	10			
26	10	Cx	Grampo Galvanizado 26/6 CX 5000 UN	10			
27	100	Peça	Lápis preto, (igual ou similar a qualidade Faber-Castell, HB ou Bic) grafite 2-B, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, pintado na cor verde	50	50		
28	15	Unid	Lixeira de metal telada redonda média preta - 26 x 26 x 28 cm; 423 g	10	5		
29	120	Unid.	Marcador de página (seta), bloco adesivo com 10 fls. 38mm x 15mm	48	48	24	
30	20	Unid.	Organizador para mesa aramado composta de 4 divisórias para canetas, lápis, clips e lembretes	20			
31	290	Pacote	Papel sulfite 75g/m2, tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas	130	80	80	
32	30	Unid.	Pasta catálogo (crystal) c/ 50 envelopes ofício	10	10	10	
33	70	Unid	Pasta L formato A4 - 220 mm x 305 mm transparente (pct c/ 10). Chapa lisa brilhosa com estrutura firme. Corte 1/2 lua na borda para fácil manuseio das folhas.	30	20	20	
34	30	Unid.	Pasta registradora A/Z com visor A4 spiral - L:282 x A:75 x C:315mm	10	10	10	
35	500	Unid.	Pasta suspensa plastificada e reforçada 360x240mm marmorizada.	200	200	100	
36	10	Unid.	Perfurador de papel 2 furos 40/45 folhas	10			
37	50	Unid.	Pilha Alcalina AA (igual ou similar a qualidade Duracell, Rayovac ou Panasonic) de 1,5V e 2500 mAh	50			
38	150	Unid.	Pilha Alcalina AAA (igual ou similar a qualidade Duracell, Rayovac ou Panasonic) de 1,5V e 1200 mAh	50	50	50	
39	20	Unid	Pincel marcador para quadro branco (cor azul)		20		
40	15	Unid	Pincel marcador para quadro branco (cor preto)			15	
41	20	Unid	Pincel marcador para quadro branco (cor vermelho)	20			
42	60	Unid.	Post it (38mm x 50mm) - Bloco de notas adesivas com 100fls	40	20		
43	150	Unid.	Post it (76mm x 76mm) - Bloco de notas adesivas com 45fls	150			
44	10	Unid.	Prancheta A4 com Prendedor de Metal Cristal			10	
45	500	Unid.	Saco Plástico A4 - 4 Furos Para Pasta Catálogo		500		
46	15	Unid.	Suporte para fita adesiva para fitas de 25mm, com base antiderrapante.	10	5		
47	20	Unid.	Tesoura para uso geral, profissional, média com cabo em plástico.	20			
48	10	Unid.	Tinta para Carimbo Auto Entintado (preto)	10			
49	10	Cx.	Visor Plástico para Pasta Suspensa (Caixa com 50 Unid.)	10			

LOTE 4							
Item	Qdd	Unid.	MATERIAL DE INFORMÁTICA	1ª Entrega Nov.2024	2ª Entrega Mar.2025	3ª Entrega Jul.2025	4ª Entrega Nov.2025
1	10	Frasco	Álcool isopropílico 99,8%, frasco com bico de 110ml, p/ limpeza de eletrônicos	10			
2	50	Unid	Conector Rj45 Femea Cat6	50			
3	50	Unid	Conector Macho Modular Plug RJ45 CAT5e	50			
4	4	Unid	Hd externo portátil expansion 2TB USB 3.0	4			
5	15	Unid	Headset com fio USB (igual ou similar a qualidade Logitech, Acer ou Multilaser) com Almofadas em Couro, Controles de Áudio Integrado e Microfone com Redução de Ruído	15			
6	20	Unid	Headset para telefone de mesa com conector RJ9 de 4 pinos	20			
7	20	Unid	Memória RAM SODIMM adequado para notebooks 16GB DDR4 2666 MHz (igual ou similar a qualidade Kingston, Corsair ou Crucial)	20			
8	15	Unid	Mouse com fio (igual ou similar a qualidade Logitech, Razer ou Corsair) com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB - Preto	15			
9	10	Unid	Mouse com fio (igual ou similar a qualidade Logitech, Razer ou Corsair) com Design Ambidestro Compacto, Conexão USB - Preto	10			
10	10	Unid.	Mouse sem fio (igual ou similar a qualidade Logitech, Razer ou Corsair) com Design Ambidestro Compacto, conexão de 2.4 GHz, conectividade via Dongle Plug & Play e Pilha Inclusa	10			
11	12	Unid	Pen Drive USB 128 gb (igual ou similar a qualidade Kingston, Samsung ou Multilaser)	10			
12	5	Unid	Switch de Mesa, 5 Portas 10/100/1000Mbps	5			
13	20	Unid	Teclado com fio USB, (igual ou similar a qualidade Logitech, Dell ou Multilaser) resistente à Respingos e Layout ABNT2	20			
14	20	Unid	Teclado sem fio (igual ou similar a qualidade Logitech, Dell ou Multilaser) com conexão de 2.4 GHz, conectividade via Dongle Plug & Play sem necessidade de instalação de software adicional, resistente à Respingos e Layout ABNT2	20			

LOTE 5							
Item	Qdd	Unid.	MATERIAL ELÉTRICO	1ª Entrega Nov.2024	2ª Entrega Mar.2025	3ª Entrega Jul.2025	4ª Entrega Nov.2025
1	10	Unid.	Lâmpada Led Bulbo Alta Potência A60 15W Bivolt E27 6500K Luz Branca	10			
2	100	Unid.	Lâmpada LED T8 Tubular com 120cm 6500K Bivolt 18W	100			

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante:

CNPJ nº:

Contratada:

CNPJ nº:

Contrato nº (de origem):

Data da assinatura:

Vigência:

Objeto:

Valor (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
 - b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
 - c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
 - d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
 - e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:
- RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Osasco, XX de XXXXXX de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante:

Contratado:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Osasco, xx de xxxxx de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal.

Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).